



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

L E I Nº 928

De 18 de Junho de 1.975

Concedendo aos servidores municipais regidos pela Consolidação das Leis - Trabalhistas (CLT), aumento de 10%

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, Dr. Cyro Armando Catta Preta, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos servidores municipais, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas, um aumento de 10% (dez por cento), dos atuais salários.

Artigo 2º - O aumento de que trata o artigo 1º, - correrá por conta das verbas orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Junho de 1.975.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 18 de Junho de 1.975

- Dr. CYRO ARMANDO CATTAPRETA -
Prefeito Municipal